



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 12 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2718

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Resolução CMS n. 10/2020** – Aprova o relatório de prestação de Contas de Gestão do Primeiro e Segundo Semestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde Ibirapitanga-Bahia.
- **Resolução CMS n. 11/2020** – Aprova o relatório de prestação de contas do Covid-19 do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde Ibirapitanga-Bahia.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Resoluções



Conselho Municipal de Saúde

Rua: Praça Manoel Jorge e Silva, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000
Tel.: (73)3259-2455
LEI MUNICIPAL Nº 283/93

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2020

Aprova o Relatório de Prestação de Contas de Gestão do Primeiro e Segundo Semestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirapitanga – Bahia.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS do dia 30 de Junho de 2021, após verificação do conteúdo do Relatório da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2020 foi amplamente apreciado e aprovado em reunião conjunta da Comissão do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as contas do Primeiro e Segundo Semestre da Gestão 2020 da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor com data retroativa a 07 de julho de 2021.

Eberval Santos da Silva
PRESIDENTE – CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Conselho Municipal de Saúde
Rua: Praça Manoel Jorge e Silva, Centro, Ibirapitanga- BA, CEP: 45.500-000
Tel.: (73)3259-2455
LEI MUNICIPAL Nº 283/93

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2020

Aprova o Relatório de Prestação de Contas do COVID-19 do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirapitanga – Bahia.

O presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS do dia 30 de Junho de 2021, após verificação do conteúdo do Relatório da Prestação de Contas do COVID, do ano de 2020 foi amplamente apreciado e aprovado em reunião conjunta da Comissão do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as contas do COVID-19 da Gestão 2020 da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor com data retroativa a 07 de julho de 2021.

Eberval Santos da Silva
PRESIDENTE – CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE